LEI MUNICIPAL Nº 1777 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de credito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.462,15 (Onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais, quinze centavos) destinado a Secretaria de Administração no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.462,15(Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, quinze centavos) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 004: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de Administração -Recursos vinculados
27.813.0013.1.207- Revitalização de praça publica
( ) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$ 11.462,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 11.462,15(Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, quinze centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 004: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03 – Atividades do Sae
04.122.007.2.010- Manutenção das atividades do Sae
(69) - 3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 11.462,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração